

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
25	SECRETARIA DA HABITACAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
25.01	SECRETARIA DA HABITACAO	
	TOTAL	13.730.000,00
	4A. QUOTA	13.730.000,00
26	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	8.309.000,00
	4A. QUOTA	8.309.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.02	COORD. DE PROTECAO DE RECURSOS NATURAIS	
	TOTAL	16.650.000,00
	4A. QUOTA	16.650.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
26.03	COORD. INF. TEL. DOC. PESQUISA AMBIENTAL	
	TOTAL	109.933.000,00
	4A. QUOTA	109.933.000,00
27	MINISTERIO PUBLICO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
27.01	MINISTERIO PUBLICO	
	TOTAL	428.157.465,00
	4A. QUOTA	428.157.465,00
28	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
28.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	238.446.000,00
	4A. QUOTA	238.446.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
28.10	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIDADE DE S. PAULO	
	TOTAL	109.216.854,00
	4A. QUOTA	109.216.854,00
29	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
29.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO	
	TOTAL	43.665.000,00
	4A. QUOTA	43.665.000,00
35	SECRETARIA DO MENOR	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
35.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
	TOTAL	10.368.000,00
	4A. QUOTA	10.368.000,00
	ADMINISTRACAO DIRETA	
35.02	INSTITUTO DE ASSUNTOS DA FAMILIA	
	TOTAL	2.065.000,00
	4A. QUOTA	2.065.000,00

TABELA 3	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO		
ORÇAO 09.46 - FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL	SUBPROGRAMAS	13.75.055
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	11.506.922,00
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	76.689.909,00
157.477.153,00	MATERIAL DE CONSUMO	80.787.244,00
3.1.2.0	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	9.093.544,00
9.093.544,00	CONTRIB. P. FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	130.379.293,00
130.379.293,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	909.539,00
3.2.0.0		9.019.186,00
909.539,00		37.397.475,00
4.1.2.0		
46.416.661,00		
TOTALS		243.084.399,00
363.863.112,00		120.778.713,00

DECRETO Nº 34.528, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Altera a redação do artigo 2º, do Decreto nº 33.619, de 13 de agosto de 1991, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, Lei nº 7.450, de 16 de julho de 1991 e à vista do disposto no Decreto nº 34.184, de 18 de novembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 33.619, de 13 de agosto de 1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

- I - Gabinete do Secretário;
- II - Coordenadoria de Assistência aos Municípios;
- III - Coordenadoria de Transporte Coletivo;
- IV - Coordenadoria de Planejamento e Gestão.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Walter Kufel Júnior

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

DECRETO Nº 34.529, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Inclui dispositivo no Decreto nº 29.688, de 17 de fevereiro de 1989, que dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 6º do Decreto-lei nº 233, de 28 de abril de 1970, e à vista do disposto no Decreto nº 34.032, de 22 de outubro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º - Fica incluído no artigo 2º, do Decreto nº 29.688, de 17 de fevereiro de 1989, o inciso III, com a seguinte redação:

"III - Divisão Estadual de Ensino Tecnológico - DEET."

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Walter Kufel Júnior

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

DECRETO Nº 34.530, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Cria Grupo de Trabalho para estudar e propor forma de atuação integrada na implantação de programas de proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba e Capivari

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica constituído na Secretaria de Energia e Saneamento, Grupo de Trabalho para estudar e propor forma de atuação integrada na implantação de programas de proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba e Capivari.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho terá, também, a finalidade de coordenar negociações com a Secretaria Nacional de Saneamento e entidades nacionais e internacionais de financiamento, objetivando a obtenção de recursos financeiros para consecução dos programas mencionados, no "caput" deste artigo.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho criado no artigo anterior será integrado por representantes:

- I - da Secretaria de Energia e Saneamento, que será seu coordenador;
- II - da Secretaria do Meio Ambiente;
- III - da Secretaria de Planejamento e Gestão;
- IV - da Secretaria da Fazenda;
- V - da Secretaria de Agricultura e Abastecimento;
- VI - da Assessoria Especial de Assuntos Internacionais;
- VII - do Departamento de Águas e Energia Elétrica;
- VIII - da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- IX - da COTESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental;
- X - do Consórcio Intermunicipal das Bacias dos rios Piracicaba e Capivari.

Artigo 3º - O Secretário de Energia e Saneamento supervisionará as atividades do Grupo de Trabalho criado no artigo 1º deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

João Bignardi Netto

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

José Manoel de Aguiar Barros

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Energia e Saneamento

Walter Kufel Júnior

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Alaor Caffé Alves

Secretário do Meio Ambiente

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991

DECRETO Nº 34.527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Oncocentro de São Paulo, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, GOVERNADOR

DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 363.863.112,00 (Trezentos e sessenta e três milhões, oitocentos e sessenta e três mil e doze cruzeiros), suplementar ao orçamento da Fundação Oncocentro de São Paulo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Renato Barnabé

Secretário Adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

Walter Kufel Júnior

Secretário adjunto, respondendo pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de dezembro de 1991.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS	
09.46	SECRETARIA DA SAUDE		
	FUNDAÇÃO ONCOCENTRO DE SÃO PAULO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	11.506.922,00	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	157.477.153,00	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	9.093.544,00	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	130.379.293,00	
3.2.0.0	CONTRIB. P. FORM. PATRIM. SERV. PUBLICO-PASEP	909.539,00	
	SUB-TOTAL	317.446.451,00	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.416.661,00	
	SUB-TOTAL	46.416.661,00	
	TOTAL	363.863.112,00	
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA FUNDAÇÃO			
13.75.055.2.037	734.065.213,00	9.019.186,00	243.084.399,00
PROGRAMAS TECNICOS - CIENTIFICOS			
13.75.055.2.038	83.381.238,00	37.397.475,00	120.778.713,00
TOTALS	317.446.451,00	46.416.661,00	363.863.112,00

ASSINE O BOLETIM JUCESP

BASTA PREENCHER ESTE CUPOM E ENVIÁ-LO JUNTAMENTE COM CHEQUE NOMINAL NO VALOR DE Cr\$ 7.280,00 (POR UMA ASSINATURA SEMESTRAL) À IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A, PARA RUA DA MOCCA, 1.921 CEP 03103 SP, E RECEBA SEMANALMENTE O BOLETIM JUCESP NO SEU ENDEREÇO

NOVA RENOVAÇÃO

Nome _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____ Telefone _____

Cidade _____ Estado _____

Cheque nominal n.º _____ Valor Cr\$ _____

Data ____/____/____

Assinatura _____